



Ofício nº 286 (CN)

Brasília, em 10 de outubro de 2024.

Apresentação: 14/10/2024 10:59:00.000 - Mesa

DOC n.1370/2024

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Arthur Lira  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que expirou, no dia 1º de outubro de 2024, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.227, de 4 de junho de 2024, que “Prevê condições para fruição de benefícios fiscais, delega competência para julgamento de processo administrativo fiscal relativo ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, limita a compensação de créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e revoga hipóteses de ressarcimento e de compensação de créditos presumidos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”.

Atenciosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Primeiro Vice-Presidente,  
no Exercício da Presidência

gsl/mpv24-1227

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Secretaria-Geral da Mesa STNO 10/10/2024 12:49  
Ponto: 4553 Ass.: Jangui Original: CN



\*CD242629297100\*